LEI Nº 2.376/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor global de R$ 105.500,00, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor de R$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.10.02.26.781.0018.1.037 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE ESPERA DO AEROPORTO MUNICIPAL	
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	105.500,00
TOTAL	105.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.02.15.451.0015.1.012 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	442	105.500,00
TOTAL		105.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 09 de dezembro de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL